

PORTARIA N.º 21.090, DE 06/08/2026.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O
ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER
CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO)
ANOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora KELI CAPUCHO TOLENTINO, matrícula nº
21853/01, ocupante do cargo de TA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, licença sem
vencimentos, no período compreendido entre 02/09/2026 a 01/09/2030, conforme Processo
Eletrônico nº 35359/2026.

Art. 2º. O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva
licença.

PARÁGRAFO ÚNICO Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação
do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo
servidor, por tratar-se de licença para trato de assuntos particulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal